



LEI Nº 2.654/2014

“Altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.589/2014, e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.589/2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão duas contratações por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e uma pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.